



# **Política de Alocação de Ordens**

## **Vinci Gestora de Recursos**

DEZ 2018

**VINCI** partners



# **Política de Alocação de Ordens**

## **Vinci Gestora de Recursos**

DEZEMBRO 2018

### **1. Objetivo**

1.1 A Vinci Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Gestora”), na qualidade de gestora de diferentes fundos de investimento com estratégias e políticas de investimento diversas (“Fundo” ou “Fundos”), em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 82 da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários (“Instrução CVM nº 555/14”) e ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código Anbima Administração”) estabelece a presente Política de Alocação de Ordens (“Política”).

### **2. Objeto**

2.1 A presente Política visa formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela Vinci Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras dos Fundos, garantindo, assim, precisão, acuracidade e, sobretudo, imparcialidade a tal processo. Tais políticas e critérios são aplicáveis indistintamente a todos os fundos de investimento que venham a ser geridos pela Vinci Gestora.

### **3. Princípios Gerais**

3.1 O controle da implementação da Política é de responsabilidade da Vinci Gestora, conforme responsabilidades que lhe são atribuídas na Instrução CVM nº 555/14.

3.2 O objetivo principal da Política é proteger o melhor interesse dos cotistas dos Fundos e garantir que, em decorrência da sistemática de alocação de ordens e em observância aos parâmetros ora estabelecidos, haja sempre resultados equitativos entre os Fundos, não se permitindo que um determinado Fundo obtenha ganhos em prejuízo de outro Fundo, ou que haja quaisquer conflitos de interesses na alocação de ordens ganhadoras ou perdedoras entre os Fundos geridos pela Vinci Gestora.

3.3 A implementação desta Política traz benefícios aos cotistas de todos os Fundos, na medida em que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de determinado Fundo decorram tão somente dos atos de gestão realizados pela Vinci Gestora na gestão do respectivo Fundo, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A Vinci Gestora, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

### **4. Grupamento e Rateio de Ordens**

4.1 Para consecução do objetivo da presente Política, nas negociações de ativos financeiros realizadas, a Vinci Gestora faz o grupamento das ordens a serem lançadas ao mercado e o rateio das ordens efetivamente executadas, especificando as quantidades aos Fundos de acordo com os critérios abaixo definidos, bem como utilizando o preço médio das negociações para cada alocação.

## **Política de Alocação de Ordens** **Vinci Gestora de Recursos**

DEZEMBRO 2018

4.2 A Vinci Gestora possui critérios equitativos para definição do preço médio. Não obstante, em algumas hipóteses, por condições alheias à vontade da Vinci Gestora, poderão ocorrer pequenas discrepâncias no preço médio, quando, por exemplo, a quantidade de ativos financeiros a ser alocada em um Fundo não comportar a participação em todos os lotes operados no pregão daquele dia, sendo necessário que a Vinci Gestora opte pela alocação dentro do lote cujo valor financeiro esteja mais próximo do preço médio das negociações.

### **5. Critérios**

5.1 A Vinci Gestora é uma gestora de recursos focada preponderantemente na gestão de fundos de investimento multimercados e de fundos de investimento em direitos creditórios.

5.2 Fundos de Investimento Multimercados:

5.2.1 No caso dos fundos de investimento multimercados, o foco da gestão está voltado para investimentos no Brasil e, em menor escala, alocações em ativos internacionais. A estratégia dos fundos consiste em buscar oportunidades nos temas macro, a médio e longo prazo, e de renda fixa.

Os Fundos por ela geridos, ainda que possam pertencer a mesma classe, apresentam política de investimento, estratégia, público alvo e perfil de risco distintos, o que pode ser evidenciado pelo regulamento de cada Fundo.

5.2.3 Em linha com o exposto, o critério em que está fundamentada a Política e que deverá balizar a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os Fundos é o perfil de risco (ao qual estão relacionados diretamente política de investimento, estratégia, público alvo) de cada Fundo.

5.2.4 Neste sentido, a Vinci Gestora estabeleceu a carteira do Vinci Atlas Fundo de Investimento Multimercado (o "Vinci Atlas FIM"), o maior fundo multimercado sob sua gestão e que serve como seu modelo de processo de investimento, como o perfil de risco balizador da metodologia de alocação de ordens por ela utilizado.

5.2.5 Considerando a carteira do Vinci Atlas FIM como o balizador de perfil de risco "X", a alocação de ordens entre os Fundos é feita de maneira proporcional ao perfil de risco de cada um dos Fundos através da aplicação de um multiplicador, definido pela Vinci Gestora para cada um dos Fundos, ao referido perfil de risco "X".

5.2.6 Assim, cada um dos Fundos tem seu próprio multiplicador aplicável ao perfil de risco "X", de modo que quanto mais elevado o perfil de risco de um Fundo, e observando a proporcionalidade de seu patrimônio líquido entre os demais Fundos, tal multiplicador será aplicável sobre a posição determinada para o Vinci Atlas FIM e, conseqüentemente, será definido o tamanho da parcela de cada uma das ordens alocada em sua carteira.

## Política de Alocação de Ordens Vinci Gestora de Recursos

DEZEMBRO 2018

### 5.3 Fundos de Crédito Privado:

5.3.1 A Vinci Gestora considera a estratégia relacionada a cada um dos fundos de investimento dedicados ao segmento de crédito privado, os quais, ainda que da mesma classe, apresentam política de investimento, estratégia, público alvo e perfil de risco distintos, o que pode ser evidenciado pelo regulamento de cada Fundo.

5.3.2 Em linha com o exposto, os principais critérios objetivos que fundamentam a Política e que deverão balizar a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os fundos são: (i) perfil de risco; (ii) liquidez; (iii) prazo e duration; (iv) grau de senioridade; (v) espécie e tipo de garantia (i.e. real, quirografária, subordinada); (vi) instrumento/classe de ativos. Tais características estão relacionadas diretamente na política de investimento, estratégia e público alvo de cada Fundo. Ademais, o montante alocado também guarda proporção com o valor do patrimônio líquido de cada fundo. Estas características podem ser agrupadas de acordo com a matriz de classificação de fundos por estratégia, descrita no “Anexo I”.

5.3.5 No caso de ativos elegíveis a mais de um fundo, além do tamanho do patrimônio de cada Fundo, conforme mencionado acima, o critério de alocação também leva em conta: (i) o grau de aderência do fundo às características dos ativos selecionados pela gestora (vide: “Anexo I”); (ii) o caixa disponível para alocação em cada fundo no momento da execução das ordens e assinatura de boletins de subscrição; (iii) e o fluxo de caixa oriundo de movimentações nos fundos (aplicações, resgates e fluxo de integralização, amortização, resgate e vencimentos dos ativos investidos).

Estratégia	Instrumentos/ Classe de Ativos	Risco	Prazo/ Duration	Liquidez	Senioridade / Garantias
Crédito Corporativo	Títulos de crédito corporativo tais como debêntures, NPs, corporate bonds, ativos de emissão de instituições financeiras, cotas de FIDCs e demais ativos de liquidez*.	Baixo a Moderado (High-Grade)	Curto a Médio	Operações em mercado de capitais, objeto de oferta pública no âmbito da ICVM400 ou ICVM476, com perspectiva de maior liquidez em mercado secundário ou cotas de fundos abertos com prazo de resgate compatível com o prazo de resgate do fundo investidor.	Debêntures e demais emissões de dívida corporativa: espécie quirografária ou com garantia fidejussória ou adicional real. Ativos de instituições financeiras: sênior ou subordinado (desde que emitidas por IFs de primeira linha). FIDCs: cotas seniores de condomínio fechado ou condomínio aberto.

## Política de Alocação de Ordens Vinci Gestora de Recursos

DEZEMBRO 2018

Crédito Estruturado	Cotas de FIDCs e demais ativos de liquidez*, incluindo ativos de crédito corporativo similares aos da estratégia de Crédito Corporativo.	Moderado	Curto a Médio	Operações em mercado de capitais, objeto de oferta pública ou privada com liquidez moderada ou cotas de fundos abertos com prazo de resgate compatível com o prazo de resgate do fundo investidor.	FIDCs: Cotas seniores ou mezanino de condomínio fechado ou condomínio aberto. Debêntures e emissões de dívida corporativa: espécie quirografária ou com garantia fidejussória ou real. Ativos de Instituições Financeiras: sênior ou subordinado (desde que emitidas por bancos de primeira linha).
High-Yield	Debêntures, ativos de emissão de instituições financeiras, cotas de FIDCs, CCBs, CCIs e demais instrumentos representativos de empréstimos e financiamentos, títulos de crédito estruturados tais como CRIs, CRA, CPRs e CDCA, WA, dentre outros e demais ativos de liquidez*.	Moderado a Alto (High-Yield)	Médio a Longo	Operações objeto de oferta pública ou privada com baixa liquidez em mercado secundário ou fundos abertos com prazo de resgate compatível com o prazo de resgate do fundo investidor.	Debêntures e demais papéis corporativos: espécie quirografária, subordinada ou com garantia real. Títulos de crédito estruturado: geralmente com garantia real. Ativos de Instituições Financeiras: sênior ou subordinado. FIDCs: cotas seniores ou mezanino de condomínio fechado ou condomínio aberto.
Crédito Imobiliário de Longo Prazo	Debêntures, CRIs e demais ativos de liquidez*	Baixo (High-Grade)	Médio a Longo	Operações objeto de oferta pública ou privada com baixa liquidez em mercado secundário.	Títulos de Crédito com Garantia real de bem imóvel ou lastreados em recebíveis imobiliários.

\* Os Ativos de Liquidez que os fundos de crédito investem são essencialmente títulos públicos federais (geralmente pós-fixados), operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, fundos de renda-fixa ou referenciados-DI com liquidez diária. Trata-se, portanto, de ativos de baixíssimo risco de mercado e de crédito, cuja alocação é meramente função do caixa disponível nos fundos (i.e. valor transitariamente não alocado nas operações de crédito privado alvo dos fundos).

5.4 Em caso de operações realizadas entre a Vinci Gestora e (i) contrapartes ou intermediários financeiros do mesmo conglomerado ou grupo econômico da Vinci Gestora; ou (ii) por veículos de investimento geridos pela Vinci Gestora, deverão ser observadas as regras estabelecidas para tais investimentos nos regulamentos dos respectivos fundos de investimento. Em caso de eventual conflito de interesse o Diretor de Compliance deverá ser informado

## **Política de Alocação de Ordens** **Vinci Gestora de Recursos**

DEZEMBRO 2018

### **6. Atualização**

6.1 A presente Política poderá ser atualizada pela Vinci Gestora a qualquer momento, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

**Rio de Janeiro**  
55 21 2159 6000  
Av. Bartolomeu Mitre, 336  
Leblon - 22431-002

**São Paulo**  
55 11 3572 3700  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277  
14º andar - Jd. Paulistano - 01452-000

**Recife**  
55 81 3204 6811  
Av. República do Líbano, 251 - Sala 301  
Torre A - Pina - 51110-160

**Nova York**  
1 646 559 8000  
535 Madison Avenue - 37th Floor  
10022 New York - NY